

EDITAL N° 008/2024-PRPPG

CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A CHAMADA PÚBLICA N° 009/2024 - CNPQ - PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, torna público, o processo interno de inscrição e SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS, considerando a Chamada CNPq N° 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI.

1. FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por finalidade selecionar **Programas de Pós-Graduação** para a chamada interna de apresentação de propostas para seleção de projetos da Chamada Pública n° 009/2024 - CNPq - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, para fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras (item 2.1 da chamada pública n° 009/2024).

1.2 Os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual os projetos de mestrado e doutorado estarão relacionados (item 2.2 da chamada pública n° 009/2024).

1.3 Os bolsistas de pós-doutorado empresarial, deverão, preferencialmente, atuar nos projetos de pesquisa associados às teses de doutorado do Programa MAI/DAI em desenvolvimento com a Empresa Parceira e deverão estar vinculados a um curso de pós-graduação existente da Unioeste.

1.4 Nesta chamada a UNIOESTE encaminhará uma única proposta institucional (item 9.9 da chamada pública n° 009/2024), podendo pleitear (item 7 da chamada pública n° 009/2024): até **10 (dez) bolsas de Mestrado** (GM, 24 meses); até **10 (dez) bolsas de Doutorado** (DM, 48 meses); até **5 (cinco) bolsas de Pós-Doutorado Empresarial** (PDI, 12 meses) até **15 (quinze) bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial** (ITI,

12 meses), em projetos de interesse do setor empresarial, mediante **parceria com empresas interessadas**.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	09 de maio de 2024
Período para submissão de Proposta pelos PPGs	De 09 a 20 de maio de 2024
Divulgação das Propostas Selecionadas	Até 22 de maio de 2024
Fase de recursos	23 de maio de 2024
Divulgação final das propostas selecionadas	25 de maio de 2024

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES:

3.1 Os projetos encaminhados deverão apresentar aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com o texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 ([https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria MCTI n 5 109 de 16082021.html](https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_5_109_de_16082021.html)) à saber:

- ✓ Tecnologias Estratégicas (setores Espacial, Nuclear, Cibernética, Segurança Pública e de Fronteira);
- ✓ Tecnologias Habilitadoras (setores de Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Materiais Avançados, Biotecnologia, Nanotecnologia);
- ✓ Tecnologias de Produção (setores da Indústria, Agronegócio, Comunicações, Infraestrutura, Serviços);
- ✓ Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável (setores de Cidades Inteligentes e Sustentáveis, Energias Renováveis, Bioeconomia, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos, Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; Preservação Ambiental);

- ✓ Tecnologias para Qualidade de Vida (setores de Saúde, Saneamento Básico, Segurança Hídrica; Tecnologias Assistivas).

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, sejam considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado. Essa aderência deve ser explicitamente apresentada no texto da proposta submetida.

3.2 A Empresa Parceira do projeto deverá fornecer **recursos de contrapartida financeira ou econômica mínima** (item 8 da chamada pública nº 009/2024) no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para **bolsas de Mestrado**, em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira; de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para **bolsas de Doutorado**, em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira; no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para bolsas de Pós-Doutorado Empresarial(PDI), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira

3.2.1 Se for **contrapartida financeira**, o valor deverá ser repassado à UNIOESTE ou Fundação de Apoio para custear despesas relacionadas à proposta. Eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio deverão ser previamente acordadas junto à Instituição Executora, observado o disposto no Art. 74 do Decreto n. 9.283/18, e não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida.

3.2.1 Se for **contrapartida econômica**, poderá ser equipamento ou materiais permanentes, a serem doados para a Unioeste (item 8.2 da chamada pública nº 009/2024). Ainda poderá ser despesas de custeio efetivamente necessárias à execução da proposta. Não serão aceitos como contrapartida econômica valores em homem-hora. No caso de contrapartida econômica, a proposta deverá trazer a mensuração de tal contrapartida, conforme item 5.1 do Anexo I - Modelo Estruturado para Apresentação da Proposta da chamada pública nº 009/2024.

3.3 - A Empresa Parceira deverá estar obrigatoriamente cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

3.4 O PPG proponente deverá enviar, no momento da submissão da proposta, para os e-mails prppg.posgraduacao@unioeste.br e prppg.proap@unioeste.br, os seguintes documentos:

3.4.1 Anexo I - Modelo estruturado para Apresentação da Proposta (**em formato Word**).

3.4.2 Anexo II - Declaração de Concordância da Empresa Parceira, da Chamada Pública nº 009/2024, preenchida e impressa em papel timbrado da empresa e com reconhecimento de assinatura em cartório do representante legal da Empresa Parceira (em formato PDF).

3.5 A Empresa Parceira deve, preferencialmente, possuir projetos de PD&I executados nos últimos dois anos, como critério de avaliação descrito **no item 10.1.1-D** da Chamada Pública nº 009/2024.

3.6. Havendo mais propostas que o número de bolsas do Edital, a PRPPG definirá posteriormente os critérios de distribuição das bolsas para os Programas de Pós-graduação (PPGs), procurando atender pelo menos 1 bolsa por PPG. Em caso de sobra de bolsas, as mesmas poderão ser redistribuídas dentro do mesmo PPG.

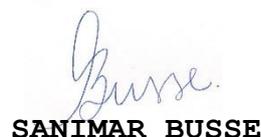
Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 09 de maio de 2024.



JERRY JOHANN

Diretoria de Pós-graduação
prppg.posgraduacao@unioeste.br



SANIMAR BUSSE

Pró-reitora da PRPPG
prppg@unioeste.br

ANEXO I – Modelo para Apresentação da Proposta

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do Docente Proponente:	
E-mail:	
Telefones:	

Obs: É obrigatório ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes previamente ao envio da proposta.

2 NOME DO PPG VINCULADO À PROPOSTA MAI/DAI

Nome do PPG de vínculo do Docente Proponente	Área de Avaliação	Mestrado (Conceito)	Doutorado (Conceito)

3 EXPERIÊNCIA DO PPG NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PD&I EM COOPERAÇÃO COM EMPRESAS

3.1 O PPG realizou algum contrato de parceria com Empresa(s) para o desenvolvimento de projetos de PD&I nos últimos 2 anos? Sim () Não ()

3.1.1 Caso a resposta seja afirmativa, listar os cinco principais projetos de PD&I executados ou em execução com Empresa(s).

Nome Empresa	Título do Projeto	Inovação pretendida/ desenvolvida	Coordenador	Vigência (mês/ano) Início e fim	Valor total do projeto (R\$)	Aporte da empresa (R\$)

4 EMPRESA PARCEIRA DO PROGRAMA MAI/DAI

4.1 Informar os dados da Empresa Parceira que concorda em participar do Programa MAI/DAI.

Não esquecer de enviar a Declaração de Concordância, conforme modelo do Anexo II.

Nome Empresa Parceira	Área do Conhecimento/ Atividade Econômica (CNAE)	Título do Projeto (até 20 palavras)	Área(s) de Tecnologia(s) Prioritária(s) e respectivo(s) setor(es) ^a	Informar a modalidade de bolsa pretendida		Contrapartida Prevista pela Empresa		Detalhamento da contrapartida econômica (se houver)
				Mestrado	Doutorado	Financeira ^c (R\$)	Econômica ^d Valor Monetário (R\$)	

a) Para cada bolsa apoiada, deve-se prever uma contrapartida mínima de R\$ 24.000,00 para doutorado (GD), R\$ 12.000,00 para mestrado (GM) e R\$ 6.000,00 para pós-doutorado empresarial (PDI).

b) No caso de contrapartida financeira, a qual deverá ser de pelo menos 50% da contrapartida mínima exigida, considerando todas as bolsas solicitadas para usufruto junto à Empresa Parceira, não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio.

c) Caso parte da contrapartida seja econômica, deve-se detalhar a natureza (material permanente, material de consumo e/ou despesas de custeio) e o valor monetário (VM) correspondente.

c.1) Para equipamentos de uso não exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder a soma do custo de manutenção e calibração anual ($C_{mc,ano}$), dividido pela quantidade de horas utilizadas no ano (1.440 horas) e multiplicado pela quantidade de horas dedicadas ao projeto no ano ($H_{proj,ano}$). Considera-se um total de 1.440 horas úteis de utilização no ano (jornada de 8 horas por 20 dias úteis, descontando-se 25% de horas para preparo e demais paradas técnicas do equipamento).

$$VM = (C_{mc,ano} / 1.440) * H_{proj,ano}$$

c.2) Para equipamentos de uso exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder ao valor de compra dos equipamentos e poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.

c.3) Não será aceita contrapartida econômica em homem-hora.

4.2 Histórico dos Principais Projetos de PD&I da Empresa Parceira, nos últimos dois anos (encerrados ou em andamento).

Nome da Empresa Parceira:				
Título do Projeto	Inovação pretendida ou desenvolvida	ICT Participante (se houver)	Vigência (mês/ano) Início e fim*	Descreva a importância do projeto para a empresa (até 20 palavras)

* Caso o projeto esteja em andamento, informar apenas a data em que iniciou.

5 PROBLEMA A SER RESOLVIDO NA EMPRESA (no máximo 5 linhas)

6 OBJETIVO GERAL

7 GRAU DE INOVAÇÃO E POTENCIAL DE IMPACTO DOS RESULTADOS, SOB O PONTO DE VISTA CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DA EMPRESA. IDENTIFICAR E DESCREVER O TIPO DE INOVAÇÃO: INCREMENTAL, RADICAL OU DISRUPTIVA¹ (no máximo 10 linhas)

8 RESULTADOS ESPERADOS (no máximo 10 linhas)

-
- ¹ Incremental: são identificadas as necessidades da empresa por meio de pesquisas de mercado, de custos e tecnologia. Evitam-se mudanças bruscas. A empresa foca em criar mudanças graduais e específicas em sistemas já disponibilizados no mercado. Objetiva aperfeiçoar processos, produtos e serviços, por meio de novas atualizações em seus mecanismos. Este tipo de inovação possibilita à empresa se manter competitiva, sem alterações substanciais.
 - Radical: caracteriza-se pelo desenvolvimento de novos produtos ou pela criação de novos mercados e novas cadeias de valor, e se baseia não tanto em pesquisas, mas em percepções do movimento social e da tecnologia. Há implementação de mudanças profundas, geralmente causadas por uma nova tecnologia ou novo conhecimento. Via de regra, a inovação radical propicia o surgimento de novos produtos no mercado ou cria modelos de negócio diferentes. Neste tipo de inovação, geralmente, a empresa tem crescimento acelerado.
 - Disruptiva/Transformacional: inovações que mudam a base tecnológica ou de competitividade de uma indústria e vai, aos poucos, forçando a mudança de um serviço oferecido. Geralmente, são tecnologias que fazem a disrupção de um mercado. Inovação que gera mais impacto, cuja solução modifica inteiramente o mercado e o comportamento do consumidor. (Exemplo clássico é a Netflix).

ANEXO II – Declaração de Concordância da Empresa Parceira
(Utilizar papel timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA EMPRESA PARCEIRA

Chamada CNPq N° 009/2024

Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da Empresa/sigla), CNPJ nº, tem plena concordância com a sua participação na Chamada Pública CNPq N° 009/2024 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI, como Empresa Parceira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas nesta Chamada.

Local e data.

Atenciosamente,

Nome do representante legal
Cargo
Nome da Empresa/Sigla